



Publicado na Edição nº 1837, Seção Itarana/ES, pág. 105 do DOM/ES de 20/08/2021

PORTARIA Nº 312/2021

Prorroga Licença Maternidade da Servidora ADRIANA DE JESUS LIMA STUHR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, “b” e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016.

Considerando o processo administrativo nº 003517/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **ADRIANA DE JESUS LIMA STUHR**, Professora, matrícula nº 005211, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de agosto de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana